

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (SEFAZ-PRO-2025/02251) - PORTARIA N. 002/2025/CGE-COR/SEFAZ-MT

Extrato da parte dispositiva da decisão proferida pelo Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, Rogério Luiz Gallo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o n. SEFAZ-PRO-2025/02251, instaurado pela Portaria n. 002/2025/CGE-COR/SEFAZ-MT, em 17/03/2025:

Ante o exposto, em consonância com a sugestão do Relatório Final deste Processo Administrativo Disciplinar (fls. 290/345), entendo pela aplicação da pena de REPREENSÃO ao servidor Alessandro Peracchia Machado, pela violação ao artigo 143, incisos I, III e IV da Lei Complementar n. 04/1990. Para a dosagem da pena, foram aplicadas as atenuantes previstas no artigo 11, incisos II, III e IV, da Lei Complementar n. 207/2004. Em cumprimento ao disposto no artigo 99 da Lei Complementar n. 207/2004, com a redação dada pela Lei Complementar n. 550/2014, encaminhem-se os autos à Corregedoria Fazendária - COFAZ/SEFAZ, a fim de que providencie: a) A notificação do servidor Alessandro Peracchia Machado para a ciência desta decisão; b) A publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado.

ROGÉRIO LUIZ GALLO (Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 357d244d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar